



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E RESULTADO PRELIMINAR

Edital de Credenciamento nº 001/2025

Referência: Processos: 2025-DGV5L - Processo de Credenciamento de Pareceristas - Edital LICC 2024; 2024-7552T - Edital de Credenciamento 2024 para contratação de pareceristas com base na Lei nº 9090/08, para atuação na análise dos projetos culturais submetidos à Lei de Incentivo à Cultura.

Objeto do Edital: - Credenciamento de profissionais especializados, para prestação de serviços de pareceristas na análise técnica das propostas culturais submetidas à Lei de Incentivo à Cultura Capixaba - LICC

PREÂMBULO

Em 25 de agosto de 2025, reuniram-se presencialmente na sede da Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo, às 14:00h, os membros da Comissão de Contratação. Estavam presentes a agente de contratação, Leticia Schuwartz Deps e os membros da equipe de apoio, José Roberto Bispo de Sousa, Késia do Nascimento Rangel.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, iniciou-se os debates essenciais para a homologação do resultado preliminar. Insta frisar que as inscrições foram analisadas pela Comissão em ordem crescente de horário, conforme tabela em anexo.

Destaca-se que foram analisadas as inscrições realizadas no período de 15/05/2025 a partir das 18h até 15/08/2025 às 18h que compuseram 3ª composição da demanda, conforme item 3.5 do Edital.

JULGAMENTO

Classificação, Habilitação e Resultado conforme anexo I.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências: Não há.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão no dia 25 de agosto de 2025, às 14:35 horas e lavrada a presente ata, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

RECURSO

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

O recurso deverá ser dirigido à Comissão EXCLUSIVAMENTE via E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br/>) por encaminhamento com o título: Recurso CREDENCIAMENTO nomedocandidato. Destinado ao ÓRGÃO: SECULT – GRUPOS E COMISSÕES: CREDENCIAMENTO LICC.

Destaca-se, ainda, que conforme edital e pelos princípios da Administração Pública, **não serão aceitos recursos com complementação de documentação.**

Vitória, 25 de agosto de 2025.

Comissão de Contratação.

LETICIA SCHUWARTZ DEPS

Agente de Contratação

Portaria 077-S de 16 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO BISPO DE SOUSA

Equipe de Apoio

Portaria 077-S de 16 de julho de 2024

KÉSIA DO NASCIMENTO RANGEL

Equipe de Apoio

Portaria 077-S de 16 de julho de 2024

RESULTADO PRELIMINAR - 3ª COMPOSIÇÃO DE DEMANDA - PERÍODO: DE 15/05/2025 A PARTIR DAS 18H ATÉ 15/08/2025 ÀS 18H							
Colocação da Inscrição	Nº Encaminhamento E-Flow	Data e hora da inscrição	Nome do Candidato	Área de Credenciamento	Documentação	Motivo da inabilitação	Resultado
1	2025-91FPKF	20/05/2025 às 21:36:37	Bruno Moraes Regenthal		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
2	2025-HHKHRL	22/05/2025 às 11:17:43	Sílvia Maria Track		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata: encaminhou a Certidão negativa de falência expedida pelo TJ/DFT e não pelo distribuidor da sede do fornecedor (TJ/SP); e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
3	2025-X6KW5J	25/05/2025 às 22:16:54	Paula Gotelip de Souza Corrêa	Artes Cênicas; Cultura Digital; Literatura, livro e leitura; Patrimônio Imaterial e Culturas Tradicionais	Habilitado (a)		Credenciado (a)
4	2025-HSISC4	26/05/2025 às 15:13:24	Marcela Maria Torres Alves		Inabilitado (a)	Não apresentou as certidões: CND Estadual de domicílio; CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; CND Justiça do Trabalho; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: encaminhou a Certidão negativa de falência vencida; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
5	2025-KW494N	27/05/2025 às 16:00:00	Quêzia Mara Argentino Ferreira Ramalho		Inabilitado (a)	Não apresentou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Não apresentou as certidões: CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Justiça do Trabalho; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
6	2025-ZRDZCN	27/05/2025 às 17:06:29	Mirian Ester Argentino Ferreira Gonçalves		Inabilitado (a)	Não apresentou as certidões: CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; e na Qualificação Técnica: não atingiu 20 pontos no total e não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
7	2025-SJB2DD	27/05/2025 às 17:19:13	Quêzia Mara Argentino Ferreira Ramalho		Inabilitado (a)	Não apresentou a CND Estadual do Estado do Espírito Santo; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
8	2025-8ZP9Q6	27/05/2025 às 17:35:06	Mirian Ester Argentino Ferreira Gonçalves		Inabilitado (a)	Não apresentou as certidões: CND Conjunta Federal; CND Estadual de domicílio; CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; CND Justiça do Trabalho (apresentou certidões em nome de terceiros); e na Qualificação Técnica: não atingiu 20 pontos no total e não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
9	2025-84TKC0	28/05/2025 às 10:48:39	Karla Danielle Santos de Oliveira		Inabilitado (a)	Não apresentou a CND Estadual do Estado do Espírito Santo; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
10	2025-RWVVCG	29/05/2025 às 11:45:08	Danielle Martins de Farias		Inabilitado (a)	Na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
11	2025-178MDN	29/05/2025 às 14:26:00	Juscelina Maria Dias Torres		Inabilitado (a)	Apresentou a CND Justiça do Trabalho vencida; Não apresentou as certidões: CND Conjunta Federal; CND Estadual de domicílio; CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)

12	2025-9NNR51	31/05/2025 às 13:37:31	Alexandre Cardoso Machado		Inabilitado (a)	Não apresentou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Não apresentou as certidões: CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não atingiu 20 pontos no total e não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
13	2025-6S8317	01/06/2025 às 17:34:20	Antonio Waldeir Oliveira da Silva		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
14	2025-81TD1K	03/06/2025 às 20:43:47	Graziene da Silva Moreira		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata.	Não credenciado (a)
15	2025-5KZ15H	04/06/2025 às 13:36:13	Neuma Carina de Souza Nascimento Soares		Inabilitado (a)	Na Qualificação Técnica: não atingiu 20 pontos no total e não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
16	2025-96ZTB4	05/06/2025 às 12:27:50	Lisete Bertotto Corrêa		Inabilitado (a)	Não apresentou as certidões: CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata.	Não credenciado (a)
17	2025-1T64MM	06/06/2025 às 10:02:00	Wayner Tristão Gonçalves		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; Apresentou as seguintes certidões vencidas: CND Conjunta Federal; CND Estadual de domicílio; CND Municipal; CND Justiça do Trabalho; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não atingiu 20 pontos no total e não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
18	2025-HWKH1T	08/06/2025 às 15:17:41	Antonio Carlos Martins Lima		Inabilitado (a)	Não apresentou a CND Municipal de domicílio da pessoa física;	Não credenciado (a)
19	2025-98P9QC	09/06/2025 às 23:39:50	Alexandre Fernandes Guimarães		Inabilitado (a)	Não apresentou a CND Municipal de domicílio da pessoa física; e não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata;	Não credenciado (a)
20	2025-8N9MCD	13/06/2025 às 14:07:39	Koraça Prince Terrasi de Lima		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo.	Não credenciado (a)
21	2025-R5JNK4	13/06/2025 às 16:33:18	Paula Vilela e Souza		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
22	2025-54BS7G	14/06/2025 às 11:39:53	Alexandre Cardoso Machado		Inabilitado (a)	Não apresentou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Não apresentou as certidões: CND Conjunta Federal; CND Estadual (onde for sediada a empresa); CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira (Apresentou Certidão negativa de falência expedida pelo TJ/DF e não pelo TJ/SP (distribuidor da sede do fornecedor); e na Qualificação Técnica: não atingiu 20 pontos no total e não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
23	2025-53CLMJ	15/06/2025 às 17:50:05	Lana Pavanello Sultani		Inabilitado (a)	Não apresentou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Não apresentou as certidões: CND Estadual (onde for sediada a empresa); CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; CND Justiça do Trabalho; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)

24	2025-JBHQ3V	16/06/2025 às 16:05:21	Sophia Esmeralda Brunetto Borges		Inabilitado (a)	Não apresentou as certidões: CND Estadual (de domicílio da pessoa física); CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não atingiu 20 pontos no total e não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
25	2025-57FTP6	16/06/2025 às 21:16:01	Maria Gabriela de Carvalho Ribeiro Alves		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; Apresentou as seguintes certidões vencidas: CND Conjunta Federal; CND Estadual de domicílio; Certificado de Regularidade do FGTS.	Não credenciado (a)
26	2025-FG1W24	17/06/2025 às 13:23:56	Alexandre Albuquerque Jeronimo		Inabilitado (a)	Não apresentou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Não apresentou as certidões: CND Conjunta Federal; CND Estadual (onde for sediada a empresa); CND Estadual do Estado do Espírito Santo; Certificado de Regularidade do FGTS; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
27	2025-R8W1JK	17/06/2025 às 20:07:11	Lúcia Tânia Augusto		Inabilitado (a)	Não apresentou as certidões: CND Conjunta Federal; CND Estadual (de domicílio da pessoa física); CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; CND Justiça do Trabalho; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
28	2025-59HRGT	18/06/2025 às 13:52:43	Fernando Silva de Ávila		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
29	2025-JZ81BK	19/06/2025 às 22:10:04	Raimundo Borges da Mota Junior		Inabilitado (a)	Não apresentou as certidões: CND Estadual (de domicílio da pessoa física); CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não atingiu 20 pontos no total e não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
30	2025-0GLH40	20/06/2025 às 18:42:21	Marianna Gonçalves de Carvalho Leite		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não atingiu 20 pontos no total.	Não credenciado (a)
31	2025-WS83M0	20/06/2025 às 20:30:03	Barbara Maia Cerqueira		Inabilitado (a)	Não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS; Apresentou as seguintes certidões vencidas: CND Conjunta Federal; CND Estadual de domicílio; CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
32	2025-BLK2RX	21/06/2025 às 14:10:17	Lucia Aparecida da Cruz		Inabilitado (a)	Não apresentou as certidões: CND Conjunta Federal; CND Estadual (de domicílio da pessoa física); CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Apresentou a Certidão negativa de falência expedida pelo TJ/DFT e não a expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor: TJ/MG; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
33	2025-2H5NP6	22/06/2025 às 16:37:22	Bruno Melo Pereira		Inabilitado (a)	Na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)

34	2025-W1855K	22/06/2025 às 17:58:12	Sebastián Miguel Barroso		Inabilitado (a)	Não apresentou as certidões: CND Estadual (de domicílio da pessoa física); CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
35	2025-XCHFNH	22/06/2025 às 18:15:32	Sebastián Miguel Barroso		Inabilitado (a)	Não apresentou as certidões: CND Estadual (de domicílio da pessoa física); CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
36	2025-W6R848	23/06/2025 às 23:52:42	Bruno Pierre Pereira		Inabilitado (a)	Não apresentou as certidões: CND Estadual de domicílio; CND Estadual do Estado do Espírito Santo; Apresentou as seguintes certidões vencidas: CND Conjunta Federal; Certificado de Regularidade do FGTS; e na Qualificação Técnica: não atingiu 20 pontos no total e não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
37	2025-FH9HQN	24/06/2025 às 11:10:57	Aldrin Vianna de Santana	Artes Visuais; Artes Cênicas; Audiovisual; Criações funcionais; Cultura Digital; Literatura, livro e leitura; Música; Patrimônio Imaterial e Culturas Tradicionais; Patrimônio Material, Arquitetura e Urbanismo.	Habilitado (a)		Credenciado (a)
38	2025-VWKLP7	26/06/2025 às 02:14:17	Ronaldo Guimarães Vicente Filho		Inabilitado (a)	Encaminhou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Apresentou a Certidão negativa de falência expedida pelo TJ/DFT e não a expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor: TJ/RJ; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
39	2025-5BGM9Z	26/06/2025 às 15:53:39	Luciana Gomes Santos		Inabilitado (a)	Não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
40	2025-X1N6QW	27/06/2025 às 16:24:05	Mariana Moreira Mouta		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; e não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Encaminhou a certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas e não a Certidão negativa de falência expedida pelo TJ/RJ.	Não credenciado (a)
41	2025-1H2RP3	27/06/2025 às 22:49:38	Mariana Moreira Mouta		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; e não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Encaminhou a certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas e não a Certidão negativa de falência expedida pelo TJ/RJ.	Não credenciado (a)
42	2025-KGS003	29/06/2025 às 17:31:47	José Luís de Freitas		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo.	Não credenciado (a)
43	2025-1LZJF8	01/07/2025 às 18:50:35	Yasmin Garcia Piovezan Leite		Inabilitado (a)	A candidata apresentou a documentação exigida no Edital; contudo, verificou-se sua atuação em projetos inscritos na LICC, circunstância que compromete a imparcialidade e a isenção indispensáveis ao exercício da função, motivo pelo qual restou inabilitada, em razão do conflito de interesses e em observância aos princípios que regem a Administração Pública.	Não credenciado (a)
44	2025-7BF993	02/07/2025 às 08:35:27	Ednaldo Francisco do Carmo Junior		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
45	2025-XCVD TJ	05/07/2025 às 10:57:33	Raiza Hanna Saraiva Milfont		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
46	2025-444LIP	06/07/2025 às 14:44:18	Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva		Inabilitado (a)	Na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
47	2025-X5JT4H	08/07/2025 às 14:42:50	Diego Coiro Tortorelli		Inabilitado (a)	Não apresentou as certidões: CND Federal; CND Estadual do Estado do Espírito Santo.	Não credenciado (a)

48	2025-41C0J5	09/07/2025 às 21:06:20	Paulo Henrique Rosa		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
49	2025-7KH9VX	11/07/2025 às 09:18:59	Patricio Bandeira de Melo		Inabilitado (a)	Na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
50	2025-H0XH75	16/07/2025 às 16:15:14	Laila Nayara Alves de Brito Soares	Patrimônio Imaterial e Culturas Tradicionais; Música; Audiovisual	Habilitado (a)		Credenciado (a)
51	2025-J2FT6M	16/07/2025 às 18:44:43	Daniel Paiva de Macêdo Júnior	Audiovisual; Artes Visuais; Patrimônio Imaterial e Culturas Tradicionais	Habilitado (a)		Credenciado (a)
52	2025-CQR5LL	23/07/2025 às 16:12:46	Carla Copello		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; e na Qualificação Técnica: não atingiu 20 pontos no total.	Não credenciado (a)
53	2025-PGJHS2	24/07/2025 às 16:40:48	David Magila		Inabilitado (a)	Não apresentou as certidões: CND Estadual de domicílio da pessoa física (Encaminhou Certidão do Estado de São Paulo e não a Certidão do Estado de Minas Gerais de domicílio da pessoa física); CND Municipal (Encaminhou Certidão do Município de São Paulo em nome de pessoa jurídica e não a Certidão do Município de Belo Horizonte de domicílio da pessoa física); CND Justiça do Trabalho; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Encaminhou Certidão negativa de falência do TJ/SP e TJ/ES e não a Certidão expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (TJ/MG); e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
54	2025-5C1DW9	30/07/2025 às 09:15:32	Luiz Felipe dos Santos Lima		Inabilitado (a)	Não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Foi encaminhada Certidão Declaratória emitida pelo TJPE, porém o documento não está direcionado à pessoa jurídica, não podendo ser utilizado para comprovação da qualificação econômico-financeira.; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
55	2025-35WH6D	30/07/2025 às 15:33:48	Ana Beatriz Borrego		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
56	2025-R91PLK	04/08/2025 às 15:27:34	Cleyton Souza Gonçalves		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; Apresentou a CND Municipal vencida; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
57	2025-VBB65G	04/08/2025 às 15:55:15	Stela Maria Lima da Costa		Inabilitado (a)	Não apresentou a CND Municipal (Encaminhou o Requerimento de Certidão); e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
58	2025-9F6584	06/08/2025 às 16:22:52	Gabriela de Andrade Rodrigues		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
59	2025-SW9FD4	07/08/2025 às 10:29:23	Stella Fernandes Lopes da Silva		Inabilitado (a)	Na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
60	2025-7MS4NJ	07/08/2025 às 12:38:19	Alexandre Cardoso Machado		Inabilitado (a)	Não apresentou as certidões: CND Estadual de domicílio; CND Estadual do Estado do Espírito Santo; CND Municipal da sede do Licitante; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Apresentou Certidão negativa de falência expedida pelo TJ/DF e não pelo TJ/SP (distribuidor da sede do fornecedor); e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
61	2025-X2G3V5	07/08/2025 às 17:51:03	Carolina dos Santos Rodrigues		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não atingiu 20 pontos no total e não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)

62	2025-4XX0LP	12/08/2025 às 12:39:05	Marilda Samico da Silva		Inabilitado (a)	Não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata.	Não credenciado (a)
63	2025-DDH42B	12/08/2025 às 14:29:09	Cleyton Souza Gonçalves		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)
64	2025-OKHHWZ	13/08/2025 às 00:41:24	Deyler Vinícios Avelar Pereira		Inabilitado (a)	Não apresentou CND Estadual do Estado do Espírito Santo; não comprovou a documentação para a qualificação econômico-financeira: Certidão de Falência e Concordata; e na Qualificação Técnica: não comprovou a atuação como parecerista nas Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual ou federal.	Não credenciado (a)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KÉSIA DO NASCIMENTO RANGEL

MEMBRO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO -
SECULT)
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 25/08/2025 14:56:37 -03:00

JOSE ROBERTO BISPO DE SOUSA

MEMBRO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO -
SECULT)
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 25/08/2025 15:05:45 -03:00

LETICIA SCHUWARTZ DEPS

PRESIDENTE (AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO -
SECULT)
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 25/08/2025 14:55:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/08/2025 15:05:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KÉSIA DO NASCIMENTO RANGEL (MEMBRO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - SECULT) -
SECULT - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0B9KK9>